

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 849/2023
SEI N.º 1260.01.0138576/2022-08

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 433, de 30 de maio de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Coronel José Antônio da Cunha, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Vereador José Manuel, s/nº, Centro, e pela Escola Municipal Guilherme Mateus, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado do Cruzeiro, ambas em Guiricema, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/06/2023